

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA
EDITAL 01/2023**

PROCESSO SELETIVO SiSU/UFJ 2023 - INGRESSO

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal de Jataí (UFJ), no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria n.º 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

- a) Os termos da Portaria n.º 001/2020, de 14 de janeiro de 2020, do Gabinete da Reitoria da UFJ, que mantém no âmbito da Universidade Federal de Jataí (UFJ) os procedimentos acadêmicos e administrativos disciplinados pelas normas da Universidade Federal de Goiás;
- b) As disposições do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação, e a Universidade Federal de Goiás, assinado em 26 de dezembro de 2018, o 1º Termo Aditivo, de 02 de dezembro de 2019, 2º Termo Aditivo, de 10 de fevereiro de 2020, 3º Termo Aditivo, de 10 de fevereiro de 2021, 4º Termo Aditivo, de 11 de fevereiro de 2022 e o 5º Termo aditivo com vigência no período de 12 de fevereiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2024.
- c) O disposto na Portaria Normativa n.º 21, de 05 de novembro de 2012, do Ministério da Educação (MEC), alterada pelas Portarias Normativas n.º 9, de 05 de maio de 2017 (MEC) e n.º 1.117, de 01 de novembro de 2018, bem como os Editais SESu/MEC n.º 2, de 18 de janeiro de 2022 e n.º 8, de 27 de janeiro de 2022, torna público o processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UFJ, no 1º e no 2º semestres de 2023, conforme consta do Termo de Adesão desta Universidade ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 1/2023.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Adesão SiSU/UFJ - 2023;
- b) Anexo II - Cronograma do SiSU/UFJ - 2023;
- c) Anexo III - Fluxo de remanejamento de candidatos(as) entre as opções de participação/aprovação;
- d) Anexo IV - Instruções para a Matrícula *online*;
- e) Anexo V - Atividades das Comissões de Escolaridade, Análise da Realidade Socioeconômica, Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência para ingressantes nos cursos de graduação da UFJ convocados(as) em conformidade com a Lei de Reserva de Vagas.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Da inscrição e seleção

- 2.1.1 A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2023 implica no consentimento da utilização e divulgação de suas notas e

informações prestadas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2022 e no SiSU 2023, bem como o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas nas Portarias Normativas MEC n.º 18 e n.º 21/2012, alteradas pelas Portarias Normativas MEC n.º 9/2017 e n.º 1.117/2018, dos editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior (SESu), e das informações constantes do Termo de Adesão SiSU/UFJ.

2.1.2 A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas disponibilizadas por meio do SiSU, de que trata este Edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos(as) candidatos(as) no ENEM referente ao ano de 2022 e obedecerá à classificação decrescente dos(as) candidatos(as), segundo as notas obtidas no ENEM, os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do ENEM, por opção de participação no SiSU, por curso e turno, respeitando o número de vagas ofertadas.

2.1.3 Os(as) candidatos(as) às vagas disponibilizadas pela UFJ deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão da UFJ ao SiSU 2023 (Anexo I).

2.2 Da 1ª Chamada (Chamada Regular do MEC)

2.2.1 A convocação dos(as) candidatos(as) em 1ª Chamada será realizada pelo MEC, no endereço eletrônico < <https://accessunico.mec.gov.br/> >.

2.2.1.1 O(a) candidato(a) convocado(a) na 1ª Chamada em uma de suas opções de curso não poderá participar da Lista de Espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado(a) (Portaria Normativa MEC n.º 1.117/2018 e Edital n.º 02, SESu/MEC, de 26 de Janeiro de 2023).

2.2.2 As vagas eventualmente remanescentes (resultantes da inexistência de candidatos(as) convocados(as) em número suficiente ou de candidato(a) convocado(a) que não cumpriu etapa de matrícula definida no item 4 deste Edital), após a 1ª Chamada do Processo Seletivo do SiSU, serão preenchidas por meio da utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU/MEC.

2.2.3 O(a) candidato(a) somente poderá manifestar interesse na Lista de Espera em apenas um dos cursos para o qual optou por concorrer em sua inscrição ao SiSU e desde que não tenha sido aprovado(a) em nenhuma de suas opções de curso em 1ª Chamada.

2.2.4 A manifestação de interesse na Lista de Espera assegura ao(à) candidato(a) apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SiSU, para a qual a manifestação foi efetuada, estando a sua Matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

2.2.5 Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) se certificar de que realizou devidamente a manifestação de interesse na Lista de Espera.

2.2.6 A Lista de Espera do SiSU será disponibilizada às instituições participantes com a classificação dos estudantes por curso e turno, segundo suas notas obtidas no Enem, com a informação da opção de participação escolhida

2.3 Das Chamadas Subsequentes

2.3.1 Após a 1ª Chamada realizada pelo SiSU/MEC, o(a) candidato(a) não convocado(a) em nenhuma das opções de curso no SiSU, que desejar participar das Chamadas subsequentes para os cursos de graduação da UFJ deverá, obrigatoriamente, manifestar interesse inscrevendo-se na Lista de Espera do SiSU/MEC 2023, no endereço eletrônico < <https://accessunico.mec.gov.br/sisu> >, no período definido no Cronograma (Anexo II).

- 2.3.2 Cabe exclusivamente à UFJ definir o número de Chamadas subsequentes, e se serão ou não realizadas.
- 2.3.3 As Chamadas subsequentes realizadas pela UFJ serão divulgadas no endereço eletrônico <www.sisu.ufj.edu.br>, sendo responsabilidade dos(as) candidatos(as) interessados(as) acompanhá-las.
- 2.3.4 Estão previstas, conforme cronograma (anexo II) a realização de três chamadas subsequentes (2ª, 3ª e 4ª chamadas).
- 2.3.5 A UFJ poderá realizar atualização da lista de espera para possíveis novas chamadas, cujas datas serão definidas por Edital Complementar.
- 2.3.5.1 Poderão manifestar interesse inscrevendo-se na atualização da Lista de Espera da UFJ, os candidatos que não foram convocados em nenhuma das chamadas anteriores, e que já estão na lista de espera da UFJ, conforme datas a serem estabelecidas via Edital Complementar.
- 2.3.6 O curso de Medicina - Bacharelado é o único curso da UFJ com ingresso no segundo semestre, e os detalhes estão elencados no item 5 deste Edital.
- 2.3.6.1 Para o curso de Medicina, que possui ingresso no segundo semestre de 2023, se houver chamadas subsequentes adicionais, acontecerão em momento oportuno, a ser publicado em edital complementar.
- 2.3.7 A manifestação de interesse de que trata este Edital assegura ao(à) candidato(a) apenas a expectativa de direito à vaga ofertada pela UFJ.
- 2.3.8 As instruções para a matrícula dos(as) candidatos(as) convocados(as) para cursos da UFJ estão disponibilizadas nos itens de 4 a 7 do presente Edital e nos Anexos II e IV.

2.4 Do critério de convocação das Chamadas Subsequentes

- 2.4.1 O critério de convocação das Chamadas subsequentes realizadas pela UFJ, obedecerá ao disposto no inciso II, do parágrafo único, do art. 26, da Portaria Normativa MEC n.º 21/2012, alterada pelas Portarias Normativas MEC n.º 9/2017 e n.º 1.117/2018, da seguinte forma:
- I Primeiramente, serão preenchidas as vagas da ampla concorrência por todos(as) os(as) candidatos(as), optantes ou não pelas vagas reservadas, conforme a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), respeitando-se os limites de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno;
- II Após o preenchimento dessas vagas, serão preenchidas as vagas reservadas conforme a Lei n.º 12.711/2012, alterada pela Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016.
- 2.4.1.1 As convocações observarão que:
- a) Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei n.º 12.711, de 2012, possua nota para ser selecionado(a) em ampla concorrência, será selecionado(a) nessa modalidade e sua inscrição é retirada do cálculo de inscrições às vagas reservadas;
- b) Caso o(a) candidato(a) não possua nota para ser selecionado(a) em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de reserva da Lei n.º 12.711, de 2012, escolhida durante o período de

inscrição.

2.4.1.2 Nas Chamadas subsequentes realizadas pela UFJ, caso haja vagas remanescentes, resultantes da inexistência de candidatos(as) classificados(as) em número suficiente ou que não tenha confirmado, ou que não tenha realizado ou desistido de sua matrícula, estas vagas serão preenchidas conforme o art. 28 da Portaria Normativa MEC n.º 21, de 05 de novembro de 2012, com redação alterada pelas Portarias Normativas MEC n.º 9/2017 e n.º 1.117/2018 (Anexo III).

2.4.1.3 O fluxo do remanejamento de candidatos(as) entre as opções de participação/convocação de que trata o item 2.4.1.2 está disponível no Anexo III deste Edital e será aplicado na seleção aos cursos de graduação da UFJ pelo SiSU/2023.

3 DAS OPÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONVOCAÇÃO NO SiSU

3.1 As opções de participação e de convocação no SiSU, regulamentadas pela Lei n.º 12.711/2012, alterada pela Lei n.º 13.409/2016, pelo Decreto n.º 7.824/2012, pelas Portarias Normativas MEC n.º 18 e n.º 21/2012, estas últimas alteradas pelas Portarias Normativas MEC n.º 9/2017 e n.º 1.117/2018, são as apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1 - Opções de Participação e Convocação no SiSU.

Opções de Participação UFJ	Descrição	Opções de Participação SiSU
AC	Candidato(a) que não se enquadra em nenhum critério de reserva de vaga.	A0
RI	Candidato(a) de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> .	L1
RI-PPI	Candidato(a) de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena.	L2
RI-cD	Candidato(a) de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> e que seja pessoa com deficiência.	L9
RI-PPI-cD	Candidato(a) de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena e que seja pessoa com deficiência.	L10
RS	Candidato(a) de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário- mínimo <i>per capita</i> .	L5
RS-PPI	Candidato(a) de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena.	L6
RS-cD	Candidato(a) de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> e que seja pessoa com deficiência.	L13
RS-PPI-cD	Candidato(a) de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena e que seja pessoa com deficiência.	L14

AC: Ampla Concorrência; RI: Renda Inferior; PPI: Preto, Pardo ou Indígena; cD: Pessoa com Deficiência; RS: Renda Superior.

4 DAS FASES DA MATRÍCULA ONLINE

4.1 **Cada fase da matrícula é obrigatória.** Haverá perda da vaga caso o(a) candidato(a) não tenha realizado alguma das fases previstas, de acordo com a Chamada e o semestre em que foi convocado(a).

4.2 A matrícula para os(as) candidatos(as) convocados(as) nas Chamadas do SiSU, acontecerá em 5 (cinco) fases:

4.2.1 **Primeira Fase** (obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as)) - **Confirmação online de interesse na vaga** - o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <www.sisu.ufj.edu.br>, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo II); preencher todos os dados solicitados no formulário *online* e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos na página da internet;

4.2.2 **Segunda Fase** (obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as)) - **Envio online da documentação de matrícula** - o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <www.sisu.ufj.edu.br>, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo II); preencher todos os dados solicitados no formulário e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos na página da internet; realizar o envio *online* dos documentos exigidos para Matrícula (Anexo IV deste Edital), conforme opção de participação/convocação. Caso o(a) candidato(a) tenha sido convocado(a) por uma das opções de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e/ou como autodeclarado(a) PPI (Preto, Pardo e Indígena), deverá optar por uma data e horário, conforme determinado no Cronograma (Anexo II), para realização de entrevista *online* com a Comissão de Análise da Realidade Socioeconômica e/ou Heteroidentificação;

4.2.2.1 A documentação encaminhada na Segunda Fase de Matrícula *online* **deverá estar em um único arquivo PDF, com tamanho máximo de 50mb**, de acordo com a opção de participação/convocação do(a) candidato(a) (preferencialmente, organizadas na seguinte ordem: Pessoal; Escolaridade; Heteroidentificação; Comprovação cD e Renda) e será avaliada por cada Comissão do Processo Seletivo do seguinte modo:

4.2.2.2 A Comissão de Escolaridade irá avaliar a documentação pessoal e de escolaridade para todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as) conforme critérios descritos no anexo IV;

a) A Comissão de Análise da Realidade Socioeconômica irá avaliar a documentação de renda para os(as) candidatos(as) convocados(as) por uma das opções de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, conforme critérios descritos no anexo IV;

b) A Comissão Permanente de Heteroidentificação irá avaliar a autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) PPI (preto, pardo ou indígena) convocados(as) conforme critérios descritos no anexo IV;

c) A Comissão de Verificação da Condição de Deficiência irá homologar os laudos e os exames médicos que comprovem condição de deficiência para os(as) candidatos(as) convocados(as) como Pessoa com Deficiência (PcD), conforme critérios descritos no anexo IV. Em caso de dúvidas, a Comissão poderá solicitar uma perícia médica ao Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor/UFJ (SIASS), conforme datas a serem posteriormente publicadas em edital complementar juntamente com a convocação dos(as) candidatos(as) relacionados(as).

4.2.3 **Terceira Fase** (obrigatória para os(as) candidatos(as) convocados(as) nas opções de renda familiar bruta igual e/ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e/ou autodeclarados(as) PPI (Preto ou Pardo) - **Entrevista online** - o(a) candidato(a) deverá acessar o portal do candidato <<https://sistemas.institutoverbena.ufg.br/portal/login>>, onde será(ão) disponibilizado(s) o(s) link(s) da(s) sala(s) virtual(is) de espera para a(s) entrevista(s) *online*, na(s)

data(s) e horário(s) escolhidos durante a Terceira Fase da Matrícula *online*, e seguir todos os procedimentos de acordo com as orientações de cada Comissão;

- 4.2.3.1 Para a realização da entrevista *online*, o(a) candidato(a) deverá: possuir uma conexão de internet de qualidade; estar em um local de fundo neutro e com iluminação artificial branca ou natural (vinda de frente); manter o ambiente sem ruídos; definir e testar com antecedência o equipamento a ser utilizado; posicionar o equipamento de modo a captar toda sua imagem; estar com toda a documentação encaminhada para a Matrícula *online*, e, no caso de candidato(a) PPI (Preto ou Pardo), possuir **EM MÃOS, com o documento de identificação, uma caneta e a autodeclaração étnico-racial IMPRESSA, que deverá ser assinada quando solicitado pelos membros da Comissão de Heteroidentificação;**
 - 4.2.3.2 A autodeclaração do(a) candidato(a) Indígena (I) será aferida por meio da conferência dos documentos definidos no Anexo IV.
 - 4.2.3.3 Durante a realização da entrevista *online*, os membros das comissões poderão solicitar ao(à) candidato(a) adequações de posicionamento e de iluminação para atender ao disposto no item 4.2.3.1;
 - 4.2.3.4 O(a) candidato(a) que obtiver parecer de deferimento de matrícula pelas Comissões de Análise da Realidade Socioeconômica, Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência, poderá, se necessário, ser convocado(a) para realizar entrevista individual, de forma presencial, em momento posterior à Matrícula *online*, sendo observado o disposto no item 9.3 em caso de constatação de irregularidades;
 - 4.2.3.5 A UFJ não se responsabilizará pela não realização da entrevista *online* por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à Universidade, que venham impossibilitar o atendimento das normas deste Edital;
 - 4.2.3.6 Não será permitido ao(à) candidato(a) participar da entrevista junto à Comissão Permanente de Heteroidentificação por meio de procurador(a);
 - 4.2.3.7 Não será permitido ao(à) candidato(a) participar da Banca de Análise da Realidade Socioeconômica por meio de procurador(a), exceto para candidato(a) menor de idade que pode ser representado(a) por pai, mãe ou representante legal, devendo ser incluído o(s) documento(s) de identificação do(a) responsável na documentação de Matrícula *online*;
 - 4.2.3.8 Será permitido ao(à) candidato(a) com deficiência participar das Bancas de entrevistas com acompanhante, se necessário.
- 4.2.4 **Quarta fase** (obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as) com solicitação de nova documentação) - **Acréscimo e/ou substituição de documentação de matrícula online** - o(a) candidato(a) deverá acessar o portal do candidato, no endereço eletrônico <<https://sistemas.institutoverbena.ufg.br/portal/login>>, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo II); e realizar o envio *online* dos documentos solicitados para acréscimo e/ou substituição (Anexo IV deste Edital), conforme solicitado(s) pela(s) Comissões de Escolaridade, Análise da Realidade Socioeconômica, Heteroidentificação e/ou Verificação da Condição de Deficiência;
- 4.2.5 **Quinta fase** - (SOMENTE PARA O CURSO DE MEDICINA COM INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023) - A matrícula para os(as) candidatos(as) aprovados(as), para ingresso em 2023-2, no curso de Medicina acontecerá conforme itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, 4.2.5, acrescida da Quinta fase: **Confirmação online de Matrícula** - o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico

<www.sisu.ufj.edu.br> , nos períodos e horários definidos no Cronograma (Anexo II); preencher todos os dados solicitados no formulário *online* e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos na página da internet, e imprimir o comprovante.

- 4.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão convocados(as), em momento oportuno, a ser marcado para data posterior ao início do período letivo de ingresso, pelo respectivo *e-mail* informado no ato de inscrição e cadastrado no sistema acadêmico, para comparecer presencialmente ao Centro de Gestão Acadêmica, situado no Campus Jatobá, Cidade Universitária, Rod BR 364, km 195, Setor Parque Industrial, nº 3800, Bloco 1 (Antigo Bloco da Administração Central), Jataí-GO, e apresentar os documentos originais de matrícula, que foram enviados de forma *online* durante a Segunda Fase de Matrícula (conforme documentos para matrícula constantes no Anexo IV deste Edital), bem como entregar as respectivas fotocópias (Anexo IV). Em caso de não comparecimento no prazo estabelecido na convocação, será cancelada a Matrícula *online* do(a) candidato(a) que não apresentar e entregar a referida documentação;
- 4.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) cumprir todas as normas e prazos definidos neste Edital, bem como comparecer nos dias e horários estabelecidos pela UFJ para a entrevista *online*. O não cumprimento deste item implica a perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

5 DA DEFINIÇÃO DO SEMESTRE DE INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA - BACHARELADO

- 5.1 Apenas o curso de Medicina da UFJ possui ingresso no 1º e 2º semestres;
- 5.2 É vedada ao(à) candidato(a) a escolha voluntária do semestre letivo de ingresso, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a definição feita pela UFJ;
- 5.3 A quantidade de vagas estabelecidas para cada semestre de ingresso não é passível de remanejamento entre semestres;
- 5.3.1 Após a publicação da relação com a definição do semestre de ingresso dos(as) candidatos(as) convocados(as) no curso de Medicina da UFJ, não será permitido o remanejamento de candidatos(a) e/ou de vagas para semestre diferente do qual foi convocado(a).
- 5.4 A definição do semestre de ingresso dos(as) candidatos(as) obedecerá à ordem decrescente de classificação e opção de participação/convocação dos(as) candidatos(as) no SiSU;
- 5.5 A relação com a definição do semestre de ingresso dos(as) candidatos(as) será publicada no endereço eletrônico <www.sisu.ufj.edu.br>, na data prevista no Cronograma (Anexo II), sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhá-la;
- 5.6 Após a publicação da relação prevista no item 5.5, haverá preenchimento das vagas com candidatos(as) diretamente nos semestres letivos onde houver vagas remanescentes, obedecendo à ordem de classificação e opção de participação/convocação dos candidatos no SiSU.

6 DAS DATAS E DOS HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS FASES DA MATRÍCULA *ONLINE*

- 6.1 As datas e horários das fases da Matrícula *online* estão definidos no Cronograma (Anexo II), sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhá-los.

7 DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA *ONLINE*

- 7.1 As instruções gerais e a documentação exigida para matrícula *online* de todos os(as) candidatos(as) convocados(as) (conforme opção de participação/convocação) estão descritas no Anexo IV.

8 RECURSO

- 8.1 O prazo para interposição de recurso contra indeferimento de matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFJ (Resolução CONSUNI n.º 32R/2017) está definido no Cronograma (Anexo II). O encaminhamento do recurso deverá ser realizado no portal do candidato, no endereço eletrônico < <https://sistemas.institutoverbena.ufg.br/portal/login> >
- 8.2 A divulgação do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de matrícula será realizada na data definida no Cronograma (Anexo II), no portal do candidato, no endereço eletrônico < <https://sistemas.institutoverbena.ufg.br/portal/login> >

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 As aulas e as atividades nos cursos de graduação da UFJ são ministradas de segunda à sábado, nos turnos matutino, vespertino, noturno e/ou integral, podendo variar conforme o padrão de horário de aulas estabelecido pelas Unidades Acadêmicas e/ou Coordenações de Curso, respeitando-se os turnos previstos nos projetos pedagógicos de cada curso;
- 9.2 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento da UFJ e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula;
- 9.3 O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificada em momento posterior à Matrícula *online*, poderá levar a anulação da matrícula do(a) candidato(a) nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa;
- 9.4 A UFJ desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos;
- 9.5 A UFJ divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no endereço eletrônico <www.sisu.ufj.edu.br>;
- 9.6 Caso o(a) candidato(a) desista do curso na UFJ, após realizar a confirmação *online* de interesse na vaga, deverá oficializar a desistência imediata da vaga junto ao Instituto Verbena pelo *e-mail* < candidato.iv@ufg.br >;
- 9.7 Caso o(a) candidato(a) desista do curso na UFJ, após realizar o envio da documentação, deverá oficializar a desistência imediata da vaga ocupada, por meio de contato com o Centro de Gestão Acadêmica da UFJ, pelo *e-mail* <ingressograduacao@ufj.edu.br>;
- 9.8 A UFJ não se responsabilizará pelo não cumprimento de quaisquer uma das fases da matrícula *online* descritas neste edital, por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à Universidade, que venham impossibilitar o atendimento das normas deste Edital;
- 9.9 Os casos omissos serão deliberados pelo Reitor da Universidade Federal de Jataí.

Jataí - Goiás, 10 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da UFJ

Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

Sigla: UFJ

Código: 25282

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

**Endereço do site com informações para os
candidatos:**

www.cga.ufj.edu.br

Dados do Representante Legal da IES

Nome: AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: KAMILA RODRIGUES COELHO

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

26 cursos da IES

26 cursos participantes do Sisu

0 cursos não participantes

1.080 vagas autorizadas no e-MEC

1.080 vagas ofertadas no Sisu

539 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

541 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1112733 - Unidade SEDE (Jataí, GO)

Rodovia BR-364, - Setor Francisco Antônio - Jataí -GO75801-615 - 64 3606-8202

18365 - AGRONOMIA									
Código: 18365 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%				Prova do Enem	Peso	Nota mínima			
				Redação	2,00	0,01			
				Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00			
				Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00			
				Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00			
				Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00			
				Média mínima no Enem	-	0,01			
PERCENTUAIS			IBGE			Utilizado			
Pretos, pardos e indígenas:			56,68 %			56,68 %			
Pessoas com deficiência:			7,73 %			10,00 %			
Quadro de vagas ofertadas no curso									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
30	5	8	5	8	1	1	1	1	
Informações adicionais:									
Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018. O curso									

poderá sofrer alteração no PPC para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Os alunos serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em conselho superior da UFJ.

Local de Oferta: 1112733 - Unidade SEDE (Jataí, GO)

Rodovia BR-364, - Setor Francisco Antônio - Jataí -GO75801-615 - 64 3606-8202

105526 - BIOMEDICINA

Código: 105526
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,50	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	5	3	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018. O curso poderá sofrer alteração no PPC para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Os alunos serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em conselho superior da UFJ.

Local de Oferta: 1112733 - Unidade SEDE (Jataí, GO)

Rodovia BR-364, - Setor Francisco Antônio - Jataí -GO75801-615 - 64 3606-8202

112893 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Código: 112893
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	4	7	4	6	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018. O curso poderá sofrer alteração no PPC para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Os alunos serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em conselho superior da UFJ.

Local de Oferta: 1112733 - Unidade SEDE (Jataí, GO)

Rodovia BR-364, - Setor Francisco Antônio - Jataí -GO75801-615 - 64 3606-8202

314135 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 314135 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,00	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,50	0,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	5	3	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018. O curso poderá sofrer alteração no PPC para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Os alunos serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em conselho superior da UFJ.

Local de Oferta: 1112733 - Unidade SEDE (Jataí, GO)

Rodovia BR-364, - Setor Francisco Antônio - Jataí -GO75801-615 - 64 3606-8202

14135 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 14135
Grau: Licenciatura
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 30
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,50	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	2	4	2	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018. O curso poderá sofrer alteração no PPC para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Os alunos serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em conselho superior da UFJ.

Local de Oferta: 1112733 - Unidade SEDE (Jataí, GO)

Rodovia BR-364, - Setor Francisco Antônio - Jataí -GO75801-615 - 64 3606-8202

120832 - DIREITO

Código: 120832
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 60
Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	10,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	5	8	5	8	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018. O curso poderá sofrer alteração no PPC para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Os alunos serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em conselho superior da UFJ.

Local de Oferta: 1112733 - Unidade SEDE (Jataí, GO)

Rodovia BR-364, - Setor Francisco Antônio - Jataí -GO75801-615 - 64 3606-8202

14132 - EDUCAÇÃO FÍSICA

Código: 14132
Grau: Licenciatura
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	5	3	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018. O curso poderá sofrer alteração no PPC para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Os alunos serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em conselho superior da UFJ.

Local de Oferta: 1112733 - Unidade SEDE (Jataí, GO)

Rodovia BR-364, - Setor Francisco Antônio - Jataí -GO75801-615 - 64 3606-8202

1113009 - EDUCAÇÃO FÍSICA

Código: 1113009
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	5	3	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018. O curso poderá sofrer alteração no PPC para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Os alunos serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em conselho superior da UFJ.

Local de Oferta: 1112733 - Unidade SEDE (Jataí, GO)

Rodovia BR-364, - Setor Francisco Antônio - Jataí -GO75801-615 - 64 3606-8202

107896 - ENFERMAGEM

Código: 107896
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 30
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	2	4	2	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018. O curso poderá sofrer alteração no PPC para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Os alunos serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em conselho superior da UFJ.

Local de Oferta: 1112733 - Unidade SEDE (Jataí, GO)

Rodovia BR-364, - Setor Francisco Antônio - Jataí -GO75801-615 - 64 3606-8202

1110645 - ENGENHARIA FLORESTAL

Código: 1110645
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	4	7	4	6	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018. O curso poderá sofrer alteração no PPC para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Os alunos serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em conselho superior da UFJ.

Local de Oferta: 1112733 - Unidade SEDE (Jataí, GO)

Rodovia BR-364, - Setor Francisco Antônio - Jataí -GO75801-615 - 64 3606-8202

1111227 - FISIOTERAPIA

Código: 1111227

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,50	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	5	3	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018. O curso poderá sofrer alteração no PPC para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Os alunos serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em conselho superior da UFJ.

Local de Oferta: 1112733 - Unidade SEDE (Jataí, GO)

Rodovia BR-364, - Setor Francisco Antônio - Jataí -GO75801-615 - 64 3606-8202

101844 - FÍSICA

Código: 101844
Grau: Licenciatura
Turno: Integral (Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	5	3	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018. O curso poderá sofrer alteração no PPC para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Os alunos serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em conselho superior da UFJ.

Local de Oferta: 1112733 - Unidade SEDE (Jataí, GO)

Rodovia BR-364, - Setor Francisco Antônio - Jataí -GO75801-615 - 64 3606-8202

314133 - GEOGRAFIA

Código: 314133 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 20 Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 20 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,50	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
10	1	2	1	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018. O curso poderá sofrer alteração no PPC para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Os alunos serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em conselho superior da UFJ.

Local de Oferta: 1112733 - Unidade SEDE (Jataí, GO)

Rodovia BR-364, - Setor Francisco Antônio - Jataí -GO75801-615 - 64 3606-8202

14133 - GEOGRAFIA

Código: 14133 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 20 Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 20 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,50	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
10	1	2	1	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018. O curso poderá sofrer alteração no PPC para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Os alunos serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em conselho superior da UFJ.

Local de Oferta: 1112733 - Unidade SEDE (Jataí, GO)

Rodovia BR-364, - Setor Francisco Antônio - Jataí -GO75801-615 - 64 3606-8202

102092 - HISTÓRIA

Código: 102092
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	4	7	4	6	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018. O curso poderá sofrer alteração no PPC para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Os alunos serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em conselho superior da UFJ.

Local de Oferta: 1112733 - Unidade SEDE (Jataí, GO)

Rodovia BR-364, - Setor Francisco Antônio - Jataí -GO75801-615 - 64 3606-8202

39212 - LETRAS - INGLÊS

Código: 39212 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,50	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,50	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	2	4	2	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018. O curso poderá sofrer alteração no PPC para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Os alunos serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em conselho superior da UFJ.

Local de Oferta: 1112733 - Unidade SEDE (Jataí, GO)

Rodovia BR-364, - Setor Francisco Antônio - Jataí -GO75801-615 - 64 3606-8202

14126 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA

Código: 14126 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,50	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,50	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	5	3	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018. O curso poderá sofrer alteração no PPC para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Os alunos serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em conselho superior da UFJ.

Local de Oferta: 1112733 - Unidade SEDE (Jataí, GO)

Rodovia BR-364, - Setor Francisco Antônio - Jataí -GO75801-615 - 64 3606-8202

18954 - MATEMÁTICA

Código: 18954
Grau: Licenciatura
Turno: Vespertino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 45
Vagas ofertadas no Sisu: 45 vagas, sendo 45 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,50	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
22	4	6	3	6	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018. O curso poderá sofrer alteração no PPC para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Os alunos serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em conselho superior da UFJ.

Local de Oferta: 1112733 - Unidade SEDE (Jataí, GO)

Rodovia BR-364, - Setor Francisco Antônio - Jataí -GO75801-615 - 64 3606-8202

1292869 - MEDICINA

Código: 1292869

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 12

Vagas autorizadas: 60

Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,50	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	10,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	5	8	5	8	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018. O curso poderá sofrer alteração no PPC para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Os alunos serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em conselho superior da UFJ.

Local de Oferta: 1112733 - Unidade SEDE (Jataí, GO)

Rodovia BR-364, - Setor Francisco Antônio - Jataí -GO75801-615 - 64 3606-8202

18364 - MEDICINA VETERINÁRIA

Código: 18364
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 60
Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	10,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	5	8	5	8	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018. O curso poderá sofrer alteração no PPC para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Os alunos serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em conselho superior da UFJ.

Local de Oferta: 1112733 - Unidade SEDE (Jataí, GO)

Rodovia BR-364, - Setor Francisco Antônio - Jataí -GO75801-615 - 64 3606-8202

14090 - PEDAGOGIA

Código: 14090 Grau: Licenciatura Turno: Matutino Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,50	0,01
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	5	3	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018. O curso poderá sofrer alteração no PPC para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Os alunos serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em conselho superior da UFJ.

Local de Oferta: 1112733 - Unidade SEDE (Jataí, GO)

Rodovia BR-364, - Setor Francisco Antônio - Jataí -GO75801-615 - 64 3606-8202

14090 - PEDAGOGIA

Código: 14090
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	5	3	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018. O curso poderá sofrer alteração no PPC para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Os alunos serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em conselho superior da UFJ.

Local de Oferta: 1112733 - Unidade SEDE (Jataí, GO)

Rodovia BR-364, - Setor Francisco Antônio - Jataí -GO75801-615 - 64 3606-8202

107894 - PSICOLOGIA

Código: 107894

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	5	3	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018. O curso poderá sofrer alteração no PPC para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Os alunos serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em conselho superior da UFJ.

Local de Oferta: 1112733 - Unidade SEDE (Jataí, GO)

Rodovia BR-364, - Setor Francisco Antônio - Jataí -GO75801-615 - 64 3606-8202

102090 - QUÍMICA

Código: 102090
Grau: Licenciatura
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 45
Vagas ofertadas no Sisu: 45 vagas, sendo 45 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
22	4	6	3	6	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018. O curso poderá sofrer alteração no PPC para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Os alunos serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em conselho superior da UFJ.

Local de Oferta: 1112733 - Unidade SEDE (Jataí, GO)

Rodovia BR-364, - Setor Francisco Antônio - Jataí -GO75801-615 - 64 3606-8202

1084262 - QUÍMICA

Código: 1084262
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	5	3	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018. O curso poderá sofrer alteração no PPC para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Os alunos serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em conselho superior da UFJ.

Local de Oferta: 1112733 - Unidade SEDE (Jataí, GO)

Rodovia BR-364, - Setor Francisco Antônio - Jataí -GO75801-615 - 64 3606-8202

101920 - ZOOTECNIA

Código: 101920
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 30
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	2	4	2	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018. O curso poderá sofrer alteração no PPC para aluno ingressante em 2023 para atendimento à Resolução CNE/CES de 07 de Dezembro de 2018 e à RESOLUÇÃO Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Os alunos serão migrados automaticamente para os novos currículos, assim que aprovados em conselho superior da UFJ.

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1112733 - Unidade SEDE(Jataí, GO)									
18365 - AGRONOMIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	5	8	5	8	1	1	1	1	60
105526 - BIOMEDICINA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
112893 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	4	7	4	6	1	1	1	1	50
314135 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
14135 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	2	4	2	3	1	1	1	1	30
120832 - DIREITO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	5	8	5	8	1	1	1	1	60
14132 - EDUCAÇÃO FÍSICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
1113009 - EDUCAÇÃO FÍSICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
107896 - ENFERMAGEM									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	2	4	2	3	1	1	1	1	30
1110645 - ENGENHARIA FLORESTAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	4	7	4	6	1	1	1	1	50
1111227 - FISIOTERAPIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2023

101844 - FÍSICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
314133 - GEOGRAFIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	1	2	1	2	1	1	1	1	20
14133 - GEOGRAFIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	1	2	1	2	1	1	1	1	20
102092 - HISTÓRIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	4	7	4	6	1	1	1	1	50
39212 - LETRAS - INGLÊS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	2	4	2	3	1	1	1	1	30
14126 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
18954 - MATEMÁTICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
22	4	6	3	6	1	1	1	1	45
1292869 - MEDICINA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	5	8	5	8	1	1	1	1	60
18364 - MEDICINA VETERINÁRIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	5	8	5	8	1	1	1	1	60
14090 - PEDAGOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
14090 - PEDAGOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
107894 - PSICOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
102090 - QUÍMICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2023

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
22	4	6	3	6	1	1	1	1	45
1084262 - QUÍMICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
101920 - ZOOTECNIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	2	4	2	3	1	1	1	1	30
Total do Local de Oferta: Unidade SEDE(Jataí, GO)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
539	83	140	81	133	26	26	26	26	1.080
Total da IES (UFJ) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
539	83	140	81	133	26	26	26	26	1.080

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Não existem cursos nesta situação.

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

*A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.

Documentação Básica

Documentos para matrícula

Para informações sobre matrícula acesse www.cga.ufj.edu.br

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Relação de documentos para comprovação disponível em: www.cga.ufj.edu.br

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Relação de documentos para comprovação disponível em: www.cga.ufj.edu.br

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Relação de documentos para comprovação disponível em: www.cga.ufj.edu.br

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Relação de documentos para comprovação disponível em: www.cga.ufj.edu.br

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Relação de documentos para comprovação disponível em: www.cga.ufj.edu.br

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

Relação de documentos para comprovação disponível em: www.cga.ufj.edu.br

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Relação de documentos para comprovação disponível em: www.cga.ufj.edu.br

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Relação de documentos para comprovação disponível em: www.cga.ufj.edu.br

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2023 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **KAMILA RODRIGUES COELHO**, CPF nº. **009.*****-70**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 27/10/2022, às 15h10.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA
EDITAL 01/2023**

PROCESSO SELETIVO SiSU/UFJ 2023 – INGRESSO

ANEXO II – CRONOGRAMA

	DATAS	EVENTOS
UFJ	10/02/23	Publicação do Edital e dos anexos no endereço eletrônico < www.sisu.ufj.edu.br >.
MEC	16/02/23 a 24/02/23	Prazo para inscrições no SiSU 2023 no endereço eletrônico < https://accessunico.mec.gov.br/sisu >.
	28/02/23	Publicação da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) em 1ª Chamada em cursos da UFJ (chamada regular MEC) no endereço eletrônico < https://accessunico.mec.gov.br/sisu >.
	28/02/23 a 08/03/23	Prazo para manifestação de interesse para constar na Lista de Espera do SiSU no endereço eletrônico < https://accessunico.mec.gov.br/sisu >.
UFJ - 1ª FASE DE MATRÍCULA 1ª, 2ª 3ª e 4ª chamadas	1ª CHAMADA UFJ (CHAMADA REGULAR MEC)	
	02/03/23 a 08/03/23	Prazo para a realização da confirmação <i>online</i> de interesse na vaga no endereço eletrônico < www.sisu.ufj.edu.br > para os(as) candidatos(as) convocados(as) em 1ª Chamada em cursos da UFJ. No dia 08/03/23 a confirmação <i>online</i> de interesse na vaga será realizada até às 17 horas, horário de Brasília.
	10/03/23	Publicação* da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) em 1ª Chamada em cursos da UFJ, que realizaram a confirmação <i>online</i> de interesse na vaga.
	2ª CHAMADA UFJ	
	13/03/23	Publicação* da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) em 2ª Chamada em cursos da UFJ.
	14/03/23 e 15/03/23	Prazo para a realização da confirmação <i>online</i> de interesse na vaga no endereço eletrônico < www.sisu.ufj.edu.br > para os(as) candidatos(as) convocados(as) em 2ª Chamada em cursos da UFJ. No dia 15/03/23 a confirmação <i>online</i> de interesse na vaga

* No endereço eletrônico <www.sisu.ufj.edu.br>.

** No portal do candidato <<https://sistemas.institutoverbena.ufg.br/portal/login>>

		será realizada até às 17 horas, horário de Brasília.
	17/03/23	Publicação* da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) em 2ª Chamada em cursos da UFJ, que realizaram a confirmação <i>online</i> de interesse na vaga.
3ª CHAMADA UFJ		
	17/03/23	Publicação* da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) em 3ª Chamada em cursos da UFJ.
	20/03/23 e 21/03/23	Prazo para a realização da confirmação <i>online</i> de interesse na vaga no endereço eletrônico < www.sisu.ufj.edu.br > para os(as) candidatos(as) convocados(as) em 3ª Chamada em cursos da UFJ. No dia 21/03/23 a confirmação <i>online</i> de interesse na vaga será realizada até às 17 horas, horário de Brasília.
	22/03/23	Publicação* da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) em 3ª Chamada em cursos da UFJ, que realizaram a confirmação <i>online</i> de interesse na vaga.
4ª CHAMADA UFJ		
	24/03/23	Publicação* da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) em 4ª Chamada em cursos da UFJ.
	27/03/23 e 28/03/23	Prazo para a realização da confirmação <i>online</i> de interesse na vaga no endereço eletrônico < www.sisu.ufj.edu.br > para os(as) candidatos(as) convocados(as) em 4ª Chamada em cursos da UFJ. No dia 28/03/23 a confirmação <i>online</i> de interesse na vaga será realizada até às 17 horas, horário de Brasília.
	29/03/23	Publicação* da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) em 4ª Chamada em cursos da UFJ, que realizaram a confirmação <i>online</i> de interesse na vaga.
UFJ - 2ª FASE DE MATRÍCULA 1ª, 2ª, 3ª e 4ª chamadas	30/03/23 a 03/04/23	Prazo para os(as) candidatos(as) convocados(as) em 1ª, 2ª, 3ª e 4ª chamadas em cursos da UFJ, realizarem o envio <i>online</i> da documentação pessoal, de escolaridade, de comprovação da condição de Pessoa com Deficiência (PcD), de heteroidentificação e de renda, conforme opção de participação/convocação, no endereço eletrônico. No dia 30/03 o envio <i>online</i> será aberto às 14h e no dia 03/04, encerra-se às 17h, horário de Brasília. A não realização desse procedimento de matrícula acarretará perda do direito à vaga.
UFJ - 3ª FASE DE MATRÍCULA 1ª, 2ª, 3ª e 4ª chamadas ENTREVISTAS	10/04/23 a 20/04/23	Período de realização das entrevistas <i>online</i> de candidatos(as) convocados(as) em 1ª, 2ª, 3ª e 4ª chamadas em cursos da UFJ na opção de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e/ou autodeclarados(as) PPI (Preto ou Pardo), conforme dia e horário escolhido pelo(a) candidato(a) no ato do envio <i>online</i> da documentação de matrícula. O descumprimento do horário agendado anteriormente com as Comissões acarretará a perda do direito à vaga.

* No endereço eletrônico <www.sisu.ufj.edu.br>.

** No portal do candidato < <https://sistemas.institutoverbena.ufg.br/portal/login> >

UFJ - 4ª FASE DE MATRÍCULA 1ª, 2ª, 3ª e 4ª chamadas ACRÉSCIMO DE DOCUMENTAÇÃO	25/04/23 a 27/04/23	Prazo para os(as) candidatos(as) convocados(as) em 1ª, 2ª, 3ª e 4ª chamadas em cursos da UFJ acrescentem e/ou substituam documentos, caso solicitado(s) pela(s) Comissões de Escolaridade, Análise da Realidade Socioeconômica, Heteroidentificação e/ou Verificação da Condição de Deficiência. A solicitação de acréscimo e/ou substituição de documentos estará disponibilizada no Portal do Candidato**.
UFJ - PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS 1ª, 2ª, 3ª e 4ª chamadas	03/05/23	Publicação* da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª, 3ª e 4ª chamada em cursos da UFJ, com parecer de deferimento de matrícula.
UFJ - RECURSOS 1ª, 2ª, 3ª e 4ª chamadas	04/05/23 e 05/05/23	Prazo para interposição de recurso <i>online</i> no Portal do candidato** contra indeferimento de matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFJ (Resolução CONSUNI n.º 32R/2017/UFJ) dos(as) candidatos(as) convocados(as) em 1ª, 2ª, 3ª e 4ª chamada em cursos da UFJ.
	09/05/23 a 11/05/23	Realização das entrevistas <i>online</i> com os(as) candidatos(as) convocados(as) em 1ª, 2ª, 3ª e 4ª chamada em cursos da UFJ na opção de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e/ou autodeclarado PPI (Preto, Pardo e Indígena), com recursos interpostos contra indeferimento de matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFJ (Resolução CONSUNI n.º 32R/2017/UFJ).
	12/05/23	Divulgação** do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFJ (Resolução CONSUNI n.º 32R/2017/UFJ) dos(as) candidatos(as) convocados(as) em 1ª, 2ª, 3ª e 4ª chamadas em cursos da UFJ. <ul style="list-style-type: none"> • Publicação da lista final de Deferimento • Publicação* da relação com a definição do semestre de ingresso dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Chamadas no curso de Medicina da UFJ
		CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA ONLINE - MEDICINA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023 UFJ
UFJ - 5ª FASE DE MATRÍCULA SOMENTE PARA CURSO DE MEDICINA, COM INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023 (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e demais chamadas, se houver)	12/09/23 a 15/09/23	Prazo para realização de Confirmação de Matrícula <i>online</i> para candidatos(as) aprovados(as), no curso de Medicina - Bacharelado da UFJ, com ingresso no segundo semestre de 2023, no endereço eletrônico < www.sisu.ufj.edu.br >. No dia 15/09/23 a Confirmação de Matrícula <i>online</i> será realizada até às 17 horas, horário de Brasília. A não realização desse procedimento de matrícula acarretará perda do direito à vaga.
	19/09/23	Publicação* preliminar da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no curso de Medicina - Bacharelado da UFJ, com ingresso no segundo semestre de 2023, que realizaram Confirmação de Matrícula <i>online</i> .

* No endereço eletrônico <www.sisu.ufj.edu.br>.

** No portal do candidato < <https://sistemas.institutoverbena.ufg.br/portal/login> >

	20/09/23 e 21/09/23	Prazo para interposição de recurso no Portal do Candidato** contra a relação preliminar dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no curso de Medicina - Bacharelado da UFJ, com ingresso no segundo semestre de 2023, que realizaram a Confirmação de Matrícula <i>online</i> .
	25/09/23	Divulgação** das respostas aos recursos contra a relação preliminar dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no curso de Medicina - Bacharelado da UFJ, com ingresso no segundo semestre de 2023, que realizaram Confirmação de Matrícula <i>online</i> . Publicação* da relação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no curso de Medicina - Bacharelado da UFJ, com ingresso no segundo semestre de 2023, que realizaram Confirmação de Matrícula <i>online</i> .

Jataí - Goiás, 10 de fevereiro de 2023.

* No endereço eletrônico <www.sisu.ufj.edu.br>.

** No portal do candidato < <https://sistemas.institutoverbena.ufg.br/portal/login> >

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA
EDITAL 01/2023**

PROCESSO SELETIVO SiSU/UFJ 2023 – INGRESSO

ANEXO III - FLUXO DE REMANEJAMENTO DE CANDIDATOS(AS) ENTRE AS OPÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CORRESPONDÊNCIAS ENTRE AS TERMINOLOGIAS DAS OPÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO SiSU E DA UFJ

SiSU	UFJ
L1	RI
L2	RI-PPI
L5	RS
L6	RS-PPI
L9	RI-cD
L10	RI-PPI-cD
L13	RS-cD
L14	RS-PPI-cD
A0	AC

AC: Ampla Concorrência; RI: Renda Inferior; PPI: Negro (Preto ou Pardo) ou Indígena; cD: Pessoa com Deficiência; RS: Renda Superior.

FLUXO DE REMANEJAMENTO DE CANDIDATOS(AS) ENTRE AS OPÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Caso não haja candidato(a) a ser convocado(a) para o preenchimento da vaga na opção de participação:	Em 1º lugar, serão convocados(as) candidatos(as) classificados(as) na opção de participação:	Em 2º lugar, serão convocados(as) candidatos(as) classificados(as) na opção de participação:	Em 3º lugar, serão convocados(as) candidatos(as) classificados(as) na opção de participação:	Em 4º lugar, serão convocados(as)candidato(s)(as) classificados(as) na opção de participação:	Em 5º lugar, serão convocados(as) candidatos(as) classificados(as) na opção de participação:	Em 6º lugar, serão convocados(as) candidatos(as) classificados(as) na opção de participação:	Em 7º lugar, serão convocados(as) candidatos(as) classificados(as) na opção de participação:	Em 8º lugar, serão convocados(as) candidatos(as) classificados(as)na opção de participação:
RI-PPI-cD	RI-cD	RI-PPI	RI	RS-PPI-cD	RS-cD	RS-PPI	RS	AC
RI-cD	RI-PPI-cD	RI-PPI	RI	RS-PPI-cD	RS-cD	RS-PPI	RS	AC
RI-PPI	RI-PPI-cD	RI-cD	RI	RS-PPI-cD	RS-cD	RS-PPI	RS	AC
RI	RI-PPI-cD	RI-cD	RI-PPI	RS-PPI-cD	RS-cD	RS-PPI	RS	AC
RS-PPI-cD	RS-cD	RS-PPI	RS	RI-PPI-cD	RI-cD	RI-PPI	RI	AC
RS-cD	RS-PPI-cD	RS-PPI	RS	RI-PPI-cD	RI-cD	RI-PPI	RI	AC
RS-PPI	RS-PPI-cD	RS-cD	RS	RI-PPI-cD	RI-cD	RI-PPI	RI	AC
RS	RS-PPI-cD	RS-cD	RS-PPI	RI-PPI-cD	RI-cD	RI-PPI	RI	AC
AC	RI-PPI-cD	RI-cD	RI-PPI	RI	RS-PPI-cD	RS-cD	RS-PPI	RS

AC: Ampla Concorrência; RI: Renda Inferior; PPI: Negro(Preto ou Pardo) ou Indígena; cD: Pessoa com Deficiência; RS: Renda Superior.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA
EDITAL 01/2023**

PROCESSO SELETIVO SiSU/UFJ 2023 - INGRESSO

ANEXO IV - INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA ONLINE

1. DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA ONLINE

1.1. Somente será matriculado(a) na UFJ o(a) candidato(a) convocado(a) que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a legislação, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior, e apresentar a documentação exigida (item 2 deste Anexo), conforme opção de participação/convocação no SiSU. Caso contrário, perderá o direito à vaga.

1.2. Caso um(a) candidato(a) do SiSU seja convocado(a) em opção diferente de sua opção de participação, deverá apresentar a documentação comum entre as duas opções (Art. 32 § 2º da Portaria Normativa MEC n.º 21/2012, alterada pelas Portarias MEC n.º 9/2017, n.º 1.117/18 e n.º 493/2020).

1.3. A verificação dos requisitos dos(as) candidatos(as) convocados(as) no SiSU pela Lei de Reserva de Vagas (Lei n.º 12.711/2012, alterada pela Lei n.º 13.409/2016), será realizada pela Comissão de Escolaridade, pela Comissão de Análise da Realidade Socioeconômica, pela Comissão Permanente de Heteroidentificação e pela Comissão de Verificação da Condição de Deficiência (Anexo V).

1.4. Todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as) em opções da Lei de Reserva de Vagas deverão comprovar que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública (1º, 2º e 3º anos e, 4º ano, no caso dos Institutos Federais).

1.4.1. Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei n.º 9.394/1996). Nesse sentido, não poderão concorrer às vagas da Lei de Reserva de Vagas (Lei n.º 12.711/2012, alterada pela Lei n.º 13.409/2016), candidatos(as) que tenham realizado o Ensino Médio em escolas estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país, ou que, por qualquer outra razão, não se enquadrem na definição de escola pública do item 1.4.

1.4.2. De acordo com a Portaria Normativa MEC n.º 18/2012, alterada pelas Portarias Normativas MEC n.º 9/2017 e n.º 1.117/2018, **NÃO** poderão concorrer às vagas previstas na Lei de Reserva de Vagas (Lei n.º 12.711/2012, alterada pela Lei n.º 13.409/2016), os(as) candidatos(as) que tenham estudado em algum momento em escolas particulares parte do Ensino Médio (Art. 19, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei n.º 9.394/1996).

1.4.2.1. Considerando o disposto no item 1.4.2, não poderão concorrer às vagas previstas na Lei de Reserva de Vagas (Lei n.º 12.711/2012, alterada pela Lei n.º 13.409/2016), os(as) candidatos(as) que tenham estudado em algum momento em escolas particulares parte do Ensino Médio, ainda que com bolsa de estudos.

1.4.3. As escolas comunitárias (Art.19, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei n.º 9.394/1996) **NÃO** são consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de

participação na Lei de Reserva de Vagas (Lei n.º 12.711/2012, alterada pela Lei n.º 13.409/2016).

1.4.4. As instituições de ensino a que se referem os itens 1.4.2 e 1.4.3 podem também qualificar-se como confessionais e serem certificadas como filantrópicas, na forma da Lei (Art. 19, § 1º e § 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei n.º 9394/2016). Dessa forma, não são consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Lei de Reserva de Vagas (Lei n.º 12.711/2012, alterada pela Lei n.º 13.409/2016).

1.4.4.1. As escolas pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares **NÃO** são consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Lei de Reserva de Vagas (Lei n.º 12.711/2012, alterada pela Lei n.º 13.409/2016).

1.4.5. Os(as) candidatos(as) que tenham cursado, em algum momento, parte do ensino médio em escola que não seja pública, mesmo que não tenha chegado a concluir ou não ser aprovado(a) em alguma série ou ano letivo nessa escola, ou que tenha cursado novamente a mesma série ou ano letivo em escola pública, não poderão concorrer às vagas previstas na Lei de Reserva de Vagas (Lei n.º 12.711/2012, alterada pela Lei n.º 13.409/2016).

1.5. Para o envio *online* da documentação de matrícula o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico < www.sisu.ufj.edu.br >, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo II); preencher todos os dados solicitados no formulário e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos; realizar o envio dos documentos exigidos para Matrícula *online* no item 2 deste Anexo, conforme opção de participação/convocação; caso o(a) candidato(a) tenha sido convocado(a) por uma das opções de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e/ou como autodeclarado(a) PPI (Preto(a), Pardo(a) ou Indígena), deverá optar por data e horário, conforme determinado no Cronograma (Anexo II), para realização da(s) entrevista(s) *online* com a Comissão de Análise da Realidade Socioeconômica e/ou Heteroidentificação.

1.6. A documentação de Matrícula *online* deverá estar em um único arquivo PDF, com tamanho máximo de 50mb, de acordo com a opção de participação/convocação do(a) candidato(a) (preferencialmente, organizadas na seguinte ordem: Pessoal; Escolaridade; Heteroidentificação; Comprovação da condição de Deficiência; Renda) e será avaliada por cada Comissão do Processo Seletivo do seguinte modo:

- a) a Comissão de Escolaridade irá avaliar a documentação pessoal e de escolaridade para todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as);
- b) a Comissão de Análise da Realidade Socioeconômica irá avaliar a documentação de renda para os(as) candidatos(as) convocados(as) por uma das opções de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;
- c) a Comissão Permanente de Heteroidentificação irá avaliar a autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) PPI (preto(a), pardo(a) ou indígena);
- d) a Comissão de Verificação da Condição de Deficiência irá avaliar o(s) laudo(s) e exame(s) médicos que comprovem condição de deficiência para os(as) candidatos(as) convocados(as) como Pessoa com Deficiência (PcD).

1.6.1. O arquivo único em PDF deverá conter a digitalização legível de todos os documentos, originais e/ou cópias autenticadas, exigidos para matrícula;

1.6.2. Os documentos ilegíveis, arquivos corrompidos e/ou com partes cortadas não serão aceitos para avaliação das comissões de matrícula.

1.6.3. Os documentos que não sejam digitalização dos originais e/ou de cópias autenticadas não serão aceitos para avaliação das comissões de matrícula.

1.6.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo serão convocados(as), em momento oportuno, a ser marcado para data posterior ao início do período letivo de ingresso, pelo respectivo *e-mail* cadastrado no sistema acadêmico, para comparecer ao Centro de Gestão Acadêmica, situado Campus Jatobá, Cidade Universitária, Rod BR 364, km 195, Setor Parque Industrial, nº 3800, Bloco 1 (Antigo Bloco da Administração Central), Jataí-GO, e apresentar os documentos originais de matrícula, já encaminhados de forma online, bem como entregar as respectivas fotocópias. Em caso de não comparecimento no prazo estabelecido na convocação, será cancelada a Matrícula *online* do candidato(a) que não apresentar e entregar a referida documentação.

1.7. Os(a) candidatos(as) convocados(as) por uma das opções de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e/ou autodeclarados(as) PPI (Preto(a) ou Pardo(a)) deverão acessar o Portal do Candidato <<https://sistemas.institutoverbena.ufg.br/portal/login>>, onde será disponibilizado o(s) link(s) da(s) sala(s) virtual(is) de espera para a(s) entrevista(s) online, na(s) data(s) e horário(s) escolhidos durante o envio *online* da documentação de matrícula; seguir todos os procedimentos de acordo com as orientações de cada Comissão.

1.8. Não será permitido ao(à) candidato(a) participar da entrevista junto à Comissão Permanente de Heteroidentificação por meio de procurador(a).

1.9. Não será permitido ao(à) candidato(a) participar da Banca de Análise da Realidade Socioeconômica por meio de procurador(a), exceto para candidato(a) menor de idade que pode ser representado(a) pelo pai, mãe ou representante legal, devendo ser incluído o(s) documento(s) de identificação do(a) responsável na documentação de Matrícula *online*.

1.10. Será permitido, se necessário, ao(à) candidato(a) com deficiência, participar da entrevista das Bancas descritas no item 1.7, com acompanhante.

1.11. Compete ao(à) candidato(a) acompanhar no Portal do Candidato <<https://sistemas.institutoverbena.ufg.br/portal/login>> a confirmação e situação de sua inscrição.

1.12. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) comparecer nos dias e horários estabelecidos pela UFJ para a entrevista *online*. O não cumprimento deste item implica a perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

1.13. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional, presencial, por *e-mail*, via postal e/ou fora de prazo.

1.14. O não cumprimento dos itens acima implica a perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

2.1. A documentação exigida por categoria de opção participação/convocação é apresentada no Quadro 1.

Quadro 1 - documentação exigida por categoria de opção participação/convocação

SiSU	UFJ	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA POR CATEGORIA
L1	RI	Pessoal; Escolaridade; Renda.
L2	RI-PPI	Pessoal; Escolaridade; Renda; Autodeclaração.
L5	RS	Pessoal; Escolaridade.
L6	RS-PPI	Pessoal; Escolaridade; Autodeclaração.
L9	RI-cD	Pessoal; Escolaridade; Renda; Comprovação cD.
L10	RI-PPI-cD	Pessoal; Escolaridade; Renda; Autodeclaração; Comprovação cD.
L13	RS-cD	Pessoal; Escolaridade; Comprovação cD.
L14	RS-PPI-cD	Pessoal; Escolaridade; Autodeclaração; Comprovação cD.
A0	AC	Pessoal; Escolaridade.

2.2. DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

2.2.1 - Documentos Obrigatórios

A. Documento de identificação, tais como: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; documentos de identificação militares; outro documento público que permita a identificação do candidato;

i. O documento de identificação deverá conter, no mínimo, foto, naturalidade, nacionalidade e o número da cédula de identidade do candidato, com indicação do órgão expedidor e a Unidade da Federação;

ii. O candidato nascido fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento;

B. Cadastro de Pessoa Física - CPF, quando não constar no documento de identificação;

C. Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome e não constar no documento de identificação;

D. Declaração de quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, formulário próprio da UFJ, disponibilizada no endereço < www.sisu.ufj.edu.br >;

i. A declaração será dispensada, mediante comprovação, para: candidatos(as) que completaram 18 anos após o dia 01/10/2022, véspera do primeiro turno da última eleição; os maiores de 70 anos; os(as) candidatos(as) estrangeiros(as); os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; os que perderam os direitos políticos; os(as) candidatos(as) Indígenas (facultativa).

E. Declaração de quitação do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, formulário próprio da UFJ, disponibilizada no endereço < www.sisu.ufj.edu.br >;

i. A declaração será dispensada, mediante comprovação, para os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2022; os maiores de 45 anos; os candidatos estrangeiros; os candidatos Indígenas (facultativa).

F. Uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7;

G. Termo de Ciência, disponibilizado no endereço <www.sisu.ufj.edu.br>;

2.2.2 - Os documentos constantes no item D, E, F e G poderão ser entregues posteriormente no momento da entrega presencial de documentação, conforme 1.6.4 deste edital.

2.3. DOCUMENTAÇÃO DE ESCOLARIDADE

2.3.1 - Documentos OBRIGATÓRIOS

A. Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente OU declaração de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente OU certidão de conclusão da Educação de Jovens e Adultos (EJA), se for o caso, a qual somente tem validade se o aluno efetivamente tinha 18 anos de idade ou mais quando prestou o exame supletivo, conforme estabelecido na Lei n.º 9.394/1996, art. 38, inciso II; Todos os documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa;

i. Candidatos(as) optantes pela reserva de vagas deverão apresentar Certificado de conclusão do Ensino Médio em Escola Pública.

ii. Caso o(a) candidato(a) apresente declaração de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, a declaração deve satisfazer às seguintes exigências: a) explicitar o nome da escola; b) conter o número do credenciamento da escola, com a data da publicação no diário oficial; c) conter assinatura com identificação (nome sobtoposto em carimbo) do diretor do estabelecimento de ensino ou substituto legal; d) **se candidato(a) optante pela reserva de vagas**, conter comprovação que o candidato cursou integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em escola pública.

iii. Caso o(a) candidato(a) tenha solicitado a certificação de conclusão do Ensino Médio pelo Enem (conforme estabelecido na Portaria n.º 179, de 28 de abril de 2014) e não tenha recebido o certificado até a data de matrícula online, deverá apresentar o Boletim Individual de Resultados do Enem atendendo à pontuação mínima especificada na Portaria n.º 179/2014, acompanhado de documento comprobatório de solicitação de certificação junto à Secretaria de Estado de Educação ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

B. Histórico Escolar do Ensino Médio;

i. Candidatos(as) optantes pela reserva de vagas deverão apresentar Histórico Escolar comprovando ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em Escola Pública, inclusive para os(as) candidatos(as) que tenham obtido certificado de conclusão com base exames de certificação de competência (Enem, ENCCEJA e outros) ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, OU uma única declaração da escola prevista no item 2.3, letra A, inciso ii, comprovando que o(a) candidato(a) cursou integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em escola pública, com o prazo previsto no item 2.3, letra A, inciso iv, para apresentação cópia digitalizada do Histórico Escolar ao CGA/UFJ;

ii. Candidatos(as) optantes pela reserva de vagas que tenham concluído o ensino médio por exames de certificação de competência (Enem, ENCCEJA e outros), deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio completo ou parcial de escola pública, quando houver.

C. O(a) candidato(a) que tenha estudado em escola extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e Histórico Escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da Matrícula online documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente; se candidato da reserva de vagas, o candidato deverá apresentar documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio ou curso equivalente em Escola Pública;

D. Atestado de Curso de Ensino Médio para **candidatos(as) optantes pela reserva de vagas**, disponibilizado no endereço < www.sisu.ufj.edu.br >

2.3.2 O documento constante no item D poderá ser entregue posteriormente, no momento da entrega presencial de documentação, conforme 1.6.4 deste edital.

2.4. DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO cD (Pessoa com Deficiência)

2.4.1. Para a comprovação da condição de deficiência, o(a) candidato(a) deverá apresentar no ato de envio da documentação *online*, o Laudo Médico (**DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**),

(modelo de Laudo Médico disponibilizado no endereço eletrônico < www.sisu.ufjf.edu.br >), obedecendo às seguintes exigências:

- I - constar o nome, o número do documento de identificação e o número do CPF do(a) candidato(a);
- II - constar o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), o carimbo e a assinatura do(a) médico(a) responsável pela emissão do laudo, em todas as páginas do mesmo;
- III - descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como sua provável causa de forma legível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- IV - constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- V - Descrição Detalhada da Deficiência (página 3 do modelo de laudo médico);
- VI - no caso de pessoa com deficiência auditiva ou surdo, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria;
- VII - no caso de pessoa com deficiência visual ou cega, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual;
- VIII - no caso de pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por um psicólogo;
- IX - no caso de pessoa com deficiência física, o Laudo Médico deverá ser acompanhado do original de laudo(s) de exame(s) de imagem, bem como as respectivas imagens quando possível;
- X - no caso de pessoa com transtorno do espectro autista, o Laudo Médico deverá ser acompanhado de documentos que comprovem o transtorno;
- XI - no caso de pessoa com deficiência múltipla, o Laudo Médico deverá ser acompanhado dos documentos comprobatórios, previstos no Edital, de uma das deficiências.

2.4.2. O Laudo Médico e os exames serão analisados por uma comissão interdisciplinar que irá avaliar se os documentos são coerentes e que ateste a condição de deficiência, atendendo ao Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, ao Decreto nº 5296, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e a Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021.

2.4.3. De acordo com a Art 2º da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) “considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”, e se enquadra nas seguintes categorias:

2.4.3.1. Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Art. 5º, § 1º, I, “a”, do Decreto nº 5.296/2004);

2.4.3.2. Surdez ou Deficiência auditiva: deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Art. 5º, § 1º, I, “b”, do Decreto nº 5.296/2004);

2.4.3.3. Cegueira ou Baixa Visão: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Art. 5º, § 1º, I, “c”, do Decreto nº 5.296/2004) e visão monocular (Lei 14.126/2021);

2.4.3.4. Deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho; (Art. 5º, § 1º, I, “d”, do Decreto nº 5.296/2004);

2.4.3.5. Transtorno de Espectro Autista (TEA): A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Art. 1ª, § 2º). É considerada com transtorno do espectro autista aquela pessoa caracterizada nas seguintes formas clínicas:

- a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento (Art. 1º, § 1º, I, da Lei 12.764/2012);
- b) Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos. (Art. 1º, § 1º, II, da Lei 12.764/2012);

2.4.3.6. Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências (Art. 5º, § 1º, I, “e”, do Decreto nº 5.296/2004);

2.4.4. A comissão interdisciplinar emitirá parecer decisivo quanto ao enquadramento do(a) candidato(a) para ocupação de vagas destinadas a pessoas com deficiência, com base na percepção de seus integrantes sobre os laudos, exames e/ou outros documentos apresentados, bem como as informações coletadas na perícia médica, quando solicitada.

2.4.5. O(A) candidato(a) que não apresentar o laudo médico no ato do envio da documentação *online* (item 2.4.1) e não comparecer na perícia médica caso solicitado(a), perderá o direito à vaga.

2.4.6. **NÃO** podem concorrer às vagas de PcD, as pessoas acometidas de condições que não sejam as descritas no Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, no Decreto nº 5296, de 2 de dezembro de 2004, na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021.

2.4.7. Demais condições consideradas de natureza não cabal, que podem ou não configurar impedimento e/ou restrição conforme definição constante na Lei da Inclusão (Lei n.º

13.146/15), não relacionadas no item 2.4.5 serão analisadas pela comissão interdisciplinar no procedimento previsto no subitem 2.4.3.

2.4.8. A Comissão será de caráter Interdisciplinar, composta por membros indicados pelo Núcleo de Acessibilidade da UFJ, sendo obrigatória a presença de pelo menos um médico.

2.4.9. Em caso de dúvidas, a Comissão poderá solicitar uma perícia médica, a ser convocada em edital complementar.

2.5. DOCUMENTAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.5.1. Documentos específicos para comprovação da condição de PPI (Preto(a), Pardo(a) e Indígena) para os candidatos convocados(as) pelas opções RI-PPI-cD, RI-PPI, RS-PPI-cD e RS-PPI (Reserva de Vagas - Lei n.º 12.711/12, alterada pela Lei n.º 13.409/16) -

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS

2.5.1.1. Os candidatos autodeclarados Negros (Pretos e Pardos - PP) deverão efetuar o envio *online* da autodeclaração (disponibilizada no endereço eletrônico < www.sisu.ufj.edu.br >), devidamente preenchida, devendo ser assinada na presença da Comissão Permanente de Heteroidentificação em entrevista *online* - **DOCUMENTO OBRIGATORIO**.

2.5.1.2. A aferição da condição autodeclarada será realizada durante a entrevista com o candidato e gravada, em consonância com a Portaria Normativa n.º 04/2018 MPOG, resolução Consuni/UFJ 008/2022 e Portaria Normativa MEC n.º 18/2012 (alterada pelas Portarias MEC n.º 9/2017 e n.º 1.117/2018).

2.5.1.3. Na entrevista de heteroidentificação do(a) candidato(a) Negro(Preto e Pardo/PP), serão aferidas com critério único e exclusivo as características fenotípicas dos(as) candidatos(as), tais como a cor da pele associada às demais marcas ou características da população negra (formato do nariz, textura de cabelos e lábios) que, em conjunto, atribuem ao sujeito a aparência racial negra, cotejadas nos contextos relacionais locais.

2.5.1.4. Os candidatos autodeclarados Indígenas (I) deverão efetuar o envio *online* da autodeclaração (disponibilizada no endereço eletrônico < www.sisu.ufj.edu.br >, devidamente preenchida e uma fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) OU uma declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do(a) candidato(a), assinada por três representantes da comunidade (cacique, professores, entre outros membros da comunidade - todos Indígenas), com n.º de documento de identificação, endereço e telefone de contato (disponibilizada no endereço < www.sisu.ufj.edu.br >). Serão considerados a condição étnica e de pertencimento étnico do(a) candidato(a) - **DOCUMENTO OBRIGATORIO**.

2.5.1.5. O candidato que não comparecer à entrevista *online* descrita acima perderá o direito à vaga.

2.5.1.6. Conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 10º da Portaria Normativa n.º 04/2018, o(a) candidato(a) que recusar a realização da gravação do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do processo de matrícula.

2.5.1.7. Para a realização da entrevista *online*, o(a) candidato(a) deverá: possuir uma conexão de internet de qualidade; estar em um local de fundo neutro e com iluminação artificial branca ou natural (vinda de frente); manter o ambiente sem ruídos; definir e testar com antecedência o equipamento a ser utilizado; posicionar o equipamento de modo a captar toda sua imagem; **estar EM MÃOS com o documento de identificação, uma caneta e a autodeclaração étnico-racial IMPRESSA, que deverá ser assinada quando solicitado pelos membros da Comissão de Heteroidentificação.**

2.5.1.8. Durante a realização da entrevista *online*, os membros da comissão poderão solicitar ao(à) candidato(a) adequações de posicionamento e de iluminação para atender ao disposto no item 2.5.1.7.

2.5.1.9. A plataforma que será utilizada para as entrevistas é a Google Meet. O não comparecimento para a entrevista online implica na perda do direito à vaga.

2.6. DOCUMENTAÇÃO DE RENDA (REALIDADE SOCIOECONÔMICA)

2.6.1. Para comprovar que faz jus à condição de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita vigente (2022), o(a) candidato(a) deverá informar no ato da matrícula quantas pessoas compõem o seu núcleo familiar e quantas pessoas recebem renda. De acordo com o inciso III do artigo 2º da Portaria Normativa MEC n.º 18/2012 MEC (alterada pelas Portarias MEC n.º 9/2017 e n.º 1.117/18): considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

2.6.2. As comprovações de renda do grupo familiar aplicam-se igualmente aos grupos familiares nos quais ocorra união estável, inclusive homoafetiva.

2.6.3. Caso o grupo familiar informado se restrinja ao(à) candidato(a), este(esta) deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de indeferimento.

2.6.3.1. O(a) candidato(a) que se declarar como único(a) membro(a) do grupo familiar e não possuir rendimento próprio suficiente para a sua subsistência deverá declarar a renda do seu grupo familiar de origem, ainda que residente em local diverso do seu domicílio.

2.6.3.2. O(a) candidato(a) que não resida com os responsáveis pela sua manutenção, deverá apresentar os documentos comprobatórios de renda daqueles que lhe mantêm, e não com quem resida no momento.

2.6.4. O(a) candidato(a) que comprove ser pessoa em situação de rua ou que resida temporariamente em abrigos, e que não possua rendimento próprio suficiente para a sua subsistência estará desobrigado(a) do atendimento ao disposto no item 2.6.3.1.

2.6.5. A documentação original comprobatória de renda deverá ser digitalizada e incluída no ato do envio online da documentação de matrícula.

2.6.8. Documentos gerais

a) Documento de identidade do(a) candidato(a) e dos membros que compõem o núcleo familiar e/ou que vivem no mesmo domicílio. Caso haja um membro que seja uma criança e ainda não possua este documento, o(a) candidato(a) deve apresentar a certidão de nascimento.

b) Declaração de Composição de Núcleo Familiar preenchida, disponível no endereço eletrônico < www.sisu.ufj.edu.br >.

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social dos membros que compõem o núcleo familiar e/ou que vivem no mesmo domicílio; formato digital (arquivo completo) ou física (identificação, último vínculo de trabalho registrado e página posterior, mesmo que esteja em branco); (fotocópias das páginas que identificam o(a) trabalhador(a) e os registros de trabalho, bem como a página subsequente ao último registro de trabalho).

2.6.9. O grupo familiar do(a) candidato(a), ou ele/ela próprio(a), pode se incluir em mais de um tipo de atividade remunerada, sendo obrigatório apresentar os documentos solicitados de todas as atividades de trabalho e renda, para sobrevivência da família. De acordo com o Anexo II da Portaria Normativa MEC n.º 18/2012 MEC (alterada pelas Portarias MEC n.º 9/2017 e n.º 1.117/18), a documentação comprobatória de renda própria é de todos os que compõem o núcleo familiar (principalmente pai, mãe e irmãos) mesmo que não contribuam com as suas despesas, e daqueles com quem o(a) candidato(a) vive atualmente (se for o caso), a ser entregue no ato da Matrícula *online*, conforme cada tipo de atividade, que deverá ser a seguinte:

i. Trabalhadores(as) Assalariados(as)

a) Contracheques de pelo menos três meses anteriores ao mês de início das inscrições do SiSU 2023 (novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023). Caso o(a) candidato(a) opte pela apresentação de meses adicionais, estes deverão ser consecutivos, incluindo os meses mencionados, até o limite de 12 meses.

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF - Realizada no ano de 2022), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada. No caso de empregada doméstica, apresentar também o carnê do INSS (se houver) com recolhimento em dia.

d) Extrato atualizado da conta vinculada do(a) trabalhador(a) no FGTS.

e) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente ou poupança, de pelo menos três meses anteriores ao mês de início das inscrições do SiSU 2023 (novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023).

ii. Atividade Rural

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF - Realizada no ano de 2022), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ- Realizada no ano de 2022).

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso.

d) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente ou poupança, de pelo menos três meses anteriores ao mês de início das inscrições do SiSU 2023 (novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023) da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o(a) candidato(a) poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima.

e) Notas fiscais de vendas.

f) Declaração de Pequeno(a) Produtor(a) Rural - Declaração de Atividades, Bens e Rendimentos Mensais Médios, disponível no endereço eletrônico < www.sisu.ufj.edu.br >.

iii. Aposentados(as) e Pensionistas

a) Extratos recentes dos pagamentos dos benefícios (três meses anteriores ao mês de início das inscrições do SiSU 2023 – novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023).

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF - Realizada no ano de 2022), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

c) Extratos bancários de pelo menos três meses anteriores ao mês de início das inscrições do SiSU 2023 (novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023).

iv. Trabalhadores(as) Autônomos(as), Profissionais Liberais e Trabalhadores(as) Informais

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF - Realizada no ano de 2022), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

b) Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso.

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do mês (dezembro 2022) compatíveis com a renda declarada.

d) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente ou poupança, de pelo menos três meses anteriores ao mês de início das inscrições do SiSU 2023 (novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023).

e) Declaração de Trabalhador(a) Autônomo(a), Profissionais Liberais e Trabalhadores(as) Informais preenchida, disponível no endereço eletrônico <www.sisu.ufj.edu.br>.

v. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF - Realizada no ano de 2022), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

b) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente ou poupança, de pelo menos três meses anteriores ao mês de início das inscrições do SiSU 2023 (novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023).

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado de pelo menos dos três últimos comprovantes de recebimentos.

vi. Estagiários(as)

a) Contrato de estágio ou termo de compromisso de bolsa, com período de vigência.

b) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente ou poupança, de pelo menos três meses anteriores ao mês de início das inscrições do SiSU 2023 (novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023).

vii. Desempregados(as)

a) Termo de rescisão de contrato.

b) Declaração de desempregado(a) preenchida, disponível no endereço eletrônico < www.sisu.ufj.edu.br >.

c) Extratos bancários de todas as contas bancárias, corrente ou poupança, de pelo menos três meses anteriores ao mês de início das inscrições do SiSU 2023 (novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023).

2.6.10. Poderá haver visitas ao local de domicílio do(a) candidato(a), bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, posteriores à Matrícula *online*, para candidatos(as) participantes do SiSU por uma das opções: RI-PPI-cD, RI-cD, RI-PPI, RI, nos casos em que o estudo da realidade socioeconômica necessitar.

2.6.11. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas no ato da inscrição deste processo seletivo e os documentos fornecidos pelo(a) candidato(a), em procedimento de avaliação socioeconômica.

3. DAS CONDIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA *ONLINE*

3.1 Os documentos exigidos no ato de envio *online* da documentação da Matrícula estão especificados no item 2.

3.2 Os documentos para a Matrícula *online* deverão obedecer aos seguintes quesitos:

a) as fotocópias deverão ser legíveis e constar obrigatoriamente frente e verso, quando for o caso;

b) as fotocópias dos documentos pessoais deverão ser, preferencialmente, organizadas em uma única folha;

c) as fotocópias deverão ser, obrigatoriamente, dos documentos originais do(a) candidato(a) ou de cópias autenticadas em cartório;

d) SERÃO considerados documentos de identificação para a Matrícula *online*: os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios;

e) em caso de perda ou roubo do documento de identidade, é necessário apresentar boletim de ocorrência no ato de envio *online* da documentação para Matrícula;

f) No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o(a) candidato(a) deverá apresentar, em substituição ao certificado de conclusão do Ensino Médio, a resolução de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.

g) É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) atender os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto nas Leis n.º 12.711/2012 e n.º 13.409/16, sob pena de perder o direito à vaga.

3.3 O(A) candidato(a) convocado(a) que não enviar a documentação obrigatória exigida perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

3.4 O(A) candidato(a) convocado(a), conforme item 1.6.4, que não entregar presencialmente, a documentação que foi enviada durante a matrícula *online* para aprovação no processo seletivo, conforme item 2 deste edital, perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

3.5 O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificado em momento posterior à Matrícula *online*, poderá levar a anulação da matrícula do(a) candidato(a) nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

Jataí - Goiás, 10 de fevereiro de 2023.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA
EDITAL 01/2023**

PROCESSO SELETIVO SiSU/UFJ 2023 – INGRESSO

ANEXO V – ATIVIDADES DAS COMISSÕES DE ESCOLARIDADE, ANÁLISE DA REALIDADE SOCIOECONÔMICA, HETEROIDENTIFICAÇÃO E DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE DEFICIÊNCIA PARA INGRESSANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFJ APROVADOS PELA LEI DE RESERVA DE VAGAS

A Universidade Federal de Jataí (UFJ), a fim de garantir que as vagas reservadas pela Lei de Reserva de Vagas (Lei n.º 12.711/12, alterada pela Lei n.º 13.409/2016) sejam efetivamente ocupadas por candidatos(as) que atendam os requisitos solicitados pela referida Lei, criou as Comissões de Escolaridade, de Verificação da Condição de Deficiência, de Análise da Realidade Socioeconômica e de Heteroidentificação para ingresso nos cursos de graduação, regulamentadas pela Resolução CONSUNI n.º 32R/2017/UFJ.

SÃO ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR CADA COMISSÃO:

- I **A Comissão de Escolaridade** tem por objetivo verificar se os(as) candidatos(as) convocados(as) pela Lei de Reserva de Vagas cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais). Para esta avaliação é necessário que o(a) candidato(a) apresente documento em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio, conforme Anexo IV do Edital.

A Comissão de Escolaridade observará:

- A Portaria Normativa MEC n.º 18/2012 (alterada pelas Portarias MEC n.º 9/2017 e n.º 1.117/2018), que determina que os(as) candidatos(as) que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio NÃO poderão concorrer às vagas da Reserva de Vagas (Lei n.º 12.711/2012), ainda que com bolsa de estudos;
 - Inciso I do caput do Art. 19 da Lei n.º 9.394/1996, que define o que são consideradas escolas públicas;
 - Que os(as) candidatos(as) que tenham cursado o Ensino Médio em escolas estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país, não poderão concorrer às vagas da Lei de Reserva de Vagas (Lei n.º 12.711/12), tendo em vista que a referida Lei toma como referência as escolas públicas brasileiras.
- II **A Comissão de Verificação da Condição de Deficiência** tem por objetivo verificar se os(as) candidatos(as) convocados(as) pela Lei de Reserva de Vagas apresentam documentos coerentes e que ateste a condição de deficiência, atendendo ao Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, a Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 e a Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021. Para esta avaliação é necessário que o(a) candidato(a) apresente a documentação conforme explicitado no Anexo IV e, ainda,

poderá apresentar a documentação que julgar pertinente, com o intuito de comprovar o seu enquadramento na condição que se autodeclara. O parecer decisivo da comissão será emitido com base na percepção de seus membros sobre o(s) laudo(s), exame(s), quando houver, e demais documentos, caso apresentados pelo(a) candidato(a), e com as informações coletadas na perícia médica, quando solicitada.

III **A Comissão de Análise da Realidade Socioeconômica** tem por objetivo verificar se a renda familiar bruta mensal dos(as) candidatos(as) convocados(as) pela Lei de Reserva de Vagas é igual ou inferior a 1,5 salário mínimo vigente (2022) *per capita*. Para esta avaliação é necessário que o(a) candidato(a) apresente documentos que comprovem de forma clara a renda bruta familiar, conforme explicitado no Anexo IV.

A Comissão de Análise da Realidade Socioeconômica observará:

- A Portaria Normativa MEC n.º 18/2012 (alterada pelas Portarias MEC n.º 9/2017 e n.º 1.117/2018), que estabelece que serão utilizados no cálculo da renda *per capita* os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual;
- O valor de até 1,5 salários mínimos nacional, vigente em 2022, para fins de análise e cálculo da renda familiar.

Cabe ao(à) candidato(a) observar que:

- I. O grupo familiar do(a) candidato(a), ou ele(ela) próprio(a), pode se incluir em mais de um tipo de atividade remunerada, sendo obrigatório, apresentar os documentos solicitados de todas as atividades de trabalho e renda, para sobrevivência da família;
- II. Caso o grupo familiar informado se restrinja ao(à) próprio(a) candidato(a), este(a) deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de indeferimento;
- III. O(a) candidato(a) que se declarar como único membro do grupo familiar e não possuir rendimento próprio suficiente para a sua subsistência deverá declarar a renda do seu grupo familiar de origem, ainda que residente em local diverso do seu domicílio;
- IV. O(a) candidato(a) que comprove ser morador(a) em situação de rua ou que habita em abrigos, e que não possua rendimento próprio suficiente para a sua subsistência estará desobrigado do atendimento ao disposto no item III;
- V. As comprovações de renda do grupo familiar aplicam-se igualmente aos grupos familiares nos quais ocorra união estável, inclusive homoafetiva.
- VI. O(a) candidato(a) que não resida com os responsáveis pela sua manutenção, deverá apresentar os documentos comprobatórios de renda daqueles que lhe mantém, e não com quem resida no momento.

Ressalta-se que, a entrada pelo Sistema de Cotas **não garante inclusão imediata nas Políticas de Assistência Estudantil**. Esta poderá se dar posteriormente à confirmação de matrícula do(a) estudante na UFJ, de acordo com a disponibilidade de recursos e após publicação de edital próprio da Pró-Reitoria responsável (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis), com exigência de inscrição, realização de análise da realidade social do estudante por profissionais competentes e divulgação de resultados do processo de seleção.

IV **A Comissão Permanente de Heteroidentificação** tem por objetivo aferir a condição

autodeclarada pelo(a) candidato(a) em sua autodeclaração como PPI (Preto, Pardo ou Indígena). A verificação será realizada pela Comissão Permanente de Heteroidentificação, criada e regulamentada pela Resolução CONSUNI n.º 008/2022/UFJ. Esta comissão atua na fiscalização da aplicação de políticas públicas de Ações Afirmativas da UFJ, instituídas pela Lei n.º 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências (Lei de Cotas).

Todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) PPI (Preto e Pardo) deverão ser submetidos(as) à entrevista individual realizada pela Comissão de Heteroidentificação.

Para candidatos(as) autodeclarados(as) Pretos(as) ou Pardos(as):

- Na entrevista, realizada de forma REMOTA, ou seja, no procedimento de heteroidentificação do(a) candidato(a) Preto(a) ou Pardo(a) será aferida como critério único e exclusivamente as características fenotípicas do(a) candidato(a), tais como a cor da pele associada às demais marcas ou características da população negra (formato do nariz, textura de cabelos e lábios) que, em conjunto, atribuem ao sujeito a aparência racial negra, cotejadas nos contextos relacionais locais;
- A Comissão Permanente de Heteroidentificação, durante a entrevista *ONLINE*, realizará, conforme a Portaria Normativa n.º 04/2018 MPOG e Resolução Consuni nº 008/2022/UFJ, o procedimento de heteroidentificação que consiste na identificação por terceiros da condição autodeclarada. O procedimento da entrevista deverá ser gravado mediante autorização do(a) candidato(a);
- Durante a entrevista os(as) candidatos(as) deverão seguir os procedimentos deste edital, SEM fazer uso de: maquiagem, óculos escuros, acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, prendedores de cabelo, elásticos, presilhas, ou qualquer outro objeto sobre a cabeça, acessórios ou roupas que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do(a) candidato(a).
- Conforme o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 da Portaria Normativa n.º 4/2018, o(a) candidato(a) que recusar a realização da gravação do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado(a) do processo seletivo.
- Para a realização da entrevista online, o(a) candidato(a) deverá: possuir uma conexão de internet de qualidade; estar em um local de fundo neutro e com iluminação artificial branca ou natural (vinda de frente); manter o ambiente sem ruídos; definir e testar com antecedência o equipamento a ser utilizado; posicionar o equipamento de modo a captar toda sua imagem; estar EM MÃOS com o documento de identificação, uma caneta e a autodeclaração étnico-racial IMPRESSA, que deverá ser assinada quando solicitado pelos membros da Comissão Permanente de Heteroidentificação.
- Durante a realização da entrevista *online*, os membros da comissão poderão solicitar ao candidato adequações de posicionamento e de iluminação para atender ao disposto nos itens anteriores.

Conforme Art. 3º da Portaria Normativa nº 04/2018, a autodeclaração goza de presunção relativa de veracidade. Assim, serão consideradas indeferidas as candidaturas em que não forem confirmados os traços fenotípicos que o(a) caracterizem como negro(a) – preto(a) ou pardo(a) - por decisão dos membros da Comissão Permanente de Heteroidentificação. Em caso de indeferimento formalizado em parecer da referida comissão, caberá recurso em prazo estipulado no Cronograma (Anexo II).

Para candidatos(as) autodeclarados(as) Indígenas:

- Autodeclaração do(a) candidato(a) Indígena (I) será aferida por meio da conferência dos documentos definidos no Anexo IV, acerca de sua condição étnica e de seu pertencimento étnico;

Serão consideradas deferidas as candidaturas que atenderem todos os seguintes requisitos:

- O envio da autodeclaração, que deverá ser assinada pelo(a) candidato(a) na presença da Comissão;
- Apresentação de documento oficial de identificação com foto;
- Para os(as) candidatos(as) indígenas, entrega e conferência dos documentos definidos no Anexo IV, acerca de sua condição étnica e de seu pertencimento étnico.

Jataí, 10 de fevereiro de 2023.